



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2020

PROCESSO SEI N.º 0014869.67.2020.6.27.8000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2020

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, barro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65.010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Gustavo Araujo Vilas Boas**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de notebook, com tela mínima de 14”, memória de 8 GB, disco rígido 1 TB, com acessórios e garantia mínima de 36 meses**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI n.º. 0014869.67.2020.6.27.8000 – TRE/MA**, que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.	
CNPJ: 04.602.789/0001-01	
END: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape - Ilhéus – BA – CEP: 45.658-335 - Fone: 71 3616-5500/5513/5507	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR	
CPF N.º 240.115.505-82	RG N.º. 1745693-27 SSP-BA
E-MAIL: licitacao@daten.com.br / ascom@daten.com.br / analise@daten.com.br / analise_1@daten.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Notebook com tela de mínima de 14”, memória de 8 GB, disco rígido 1 TB, com acessórios e garantia mínima de 36 meses. Especificação Técnica: 1. Processador: <i>1.1. Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits, e virtualização;</i> <i>1.2. Com no mínimo 2 núcleos físicos de processamento;</i> <i>1.3. Com no mínimo, 4MB (três megabytes) de cache L3;</i> <i>1.4. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador operando em sua capacidade máxima, em ambiente não refrigerado;</i> <i>1.5. Como medida de desempenho, o processador deverá estar classificado, pelo site http://www.cpubenchmark.net/ (PassMark- CPUs), com pontuação mínima de “CPU Mark” de 8.000 (Oito mil) pontos.</i> 2. Sistema básico de entrada e saída BIOS <i>2.1. Possuir função de senha de proteção para acesso ao setup do equipamento;</i> <i>2.3. Capacidade de autorizar e negar o boot pela unidade rede e por dispositivo de armazenamento USB;</i> <i>2.4. Atualizações de BIOS, quando existirem, deverão ser publicadas no site do fabricante do equipamento;</i> <i>2.5. O sistema de setup deve oferecer opção do idioma português para configuração.</i> 3. Memória RAM <i>3.1. No mínimo 8 (oito) GB de memória RAM, DDR4-2133 ou superior;</i>	UNID	100	4.699,00	469.900,00

4. Interfaces e dispositivos integrados

4.1. No mínimo 3 (três) portas USB, sendo que pelo menos duas sejam no padrão 3.0, compatíveis com padrão 2.0;

4.2. No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI, será aceito porta micro HDMI, desde que com fornecimento de adaptador para HDMI.

4.3. Câmera HD (webcam) integrada ao equipamento, com no mínimo 720p;

4.4. Microfone integrado ao equipamento;

4.5. Uma interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento;

4.6. Controladora de rede sem fio em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-fi)

4.7. Interface de rede ethernet RJ-45 integrada com LEDS indicativos de atividade, compatível com o padrão Gigabit Ethernet.

5. Tela

5.1. Tela LCD retroiluminada por LED de no mínimo 14”;

5.2. Resolução HD mínima de 1366 x 768;

5.3. Tratamento antireflexivo do tipo XBrite, Trubrite, XBrite, UltraBrite, ClearBrite, BrightView, TrueLife ou similar;

5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

6. Interface de som:

6.1. Alto-falantes estéreos integrados ao equipamento;

6.2. Entrada e Saída para Microfone/Fone de ouvido estéreo.

7. Unidade de armazenamento:

7.1. Unidade de disco rígido com capacidade de armazenamento mínima de 1 TB, interface SATA II (3Gb/s) ou superior.

8. Adaptador de vídeo:

8.1. Conector HDMI de sinal de vídeo para uso simultâneo de um monitor, TV FULL HD ou projetor multimídia adicional (área de trabalho estendida e área de trabalho duplicada).

9. Teclado e mouse

9.1. Teclado no padrão ABNT2. Este deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar;

9.2. Dispositivo apontador tipo touchpad tradicional com 2 botões físicos, com recursos de zona de rolagem e multitoque, integrado ao gabinete;

9.3. Deve ser fornecido um mouse óptico USB e mousepad.

10. Gabinete

10.1. Gabinete deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata;

10.2. Possuir entrada específica para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;

11. Alimentação Elétrica e Bateria

11.1. Bateria de células Lithium-Ion (íons de lítio) ou tecnologia superior, com autonomia mínima de 2 horas de operação em modo não standby;

11.2. A fonte de alimentação, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas;

11.3. Os equipamentos deverão trabalhar com tensões de 110v a 220v com variação de $\pm 10\%$. As fontes deverão possuir comutação automática de voltagem;

11.4. Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136.

12. Software e Documentação Técnica

12.1. O equipamento deverá ser entregue com licença do MS-Windows 10 Professional x64.

12.2. Cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers ou possuir aplicação no sistema operacional, capaz de realizar a geração.

12.3. Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;

12.4. O idioma deverá ser português/Brasil.

13. Compatibilidade

Deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional, de arquitetura 64 bits;

14. Maleta para Transporte

Para cada notebook deverá ser fornecida Maleta para transporte, em poliéster ou nylon (ou similar, ou superior) impermeável, a qual deve comporta o notebook, sua fonte de alimentação e um mouse, no mínimo, com um ou mais externos, zíper para fechamento, alça ergonômica para transporte manual, alça de ombro ajustável com apoio acolchoado, tamanho único para todas as malas.

15. Garantia

A garantia para reposição de peças, mão de obra e o Atendimento será pelo período mínimo de 36 (quarenta e oito) meses, on site. Para a maleta, Padrão do fabricante.

16. compatibilidade

Os equipamentos deverão ser compatíveis com o padrão Energy Star

17. Modelos de referência (lista não exaustiva)

- Lenovo ThinkPad E480

- Dell Vostro 3000

Garantia de 36 meses on-site,				
MARCA / MODELO: DATEN / DCM3A-4				

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo Administrativo Digital SEI nº. 0014869.67.2020.6.27.8000** e **Pregão Eletrônico nº. 55/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 7.892/13.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS

Diretor-Geral

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS, Diretor Geral**, em 02/12/2020, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1355042** e o código CRC **DACD62B4**.

0014869-67.2020.6.27.8000	1355042v2
---------------------------	-----------